



=LEI Nº 2.220 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007=

Do Vereador Manoel Eduardo da Silva

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada de Manoel Gaspar a Rua n.º 06 localizada no Conjunto Residencial Padre Inocente Osés, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA MANOEL GASPAR".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

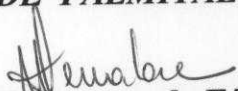
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 24 de setembro de 2007



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de setembro de 2007.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-